

PARECER

Processo nº 2024-3127

Em resposta ao memorando 1287/2024 contendo solicitação de análise técnica do Processo Eletrônico 2024-3127, que trata da **CONCORRÊNCIA N° 01/2024: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma de dois flocculadores e três cortinas direcionadoras da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina - ETA II**, segue abaixo análise da **habilitação técnica** dos documentos anexados para atendimento do item 10.5 do Edital Licitatório referentes à documentação apresentada pela proponente **MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, cnpj 02.517.137/0001-43 referente à habilitação técnica.

Abaixo estão transcritos em texto itálico os itens do Edital Licitatório e, na sequência, em negrito, a análise:

10.5 Qualificação Técnica:

10.5.1 Apresentar, na data da habilitação, registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, onde conste a área de atuação compatível com a execução de obras de engenharia.

Atendido.

10.5.2 Apresentar, na data da habilitação, comprovação de capacidade técnica operacional, através de apresentação de atestado(s), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove a execução pela proponente de serviço(s) compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Contendo execução de obras e/ou reformas em estações de tratamento.

Atendido.

10.5.3 Apresentar, na data da habilitação, comprovação de que recebeu todas as informações para o cumprimento do certame licitatório.

Atendido.

10.5.4 Apresentar, na data da habilitação, Termo de Compromisso de que somente utilizará locais de bota-fora para descarte de materiais excedentes da obra licenciados por órgão competente. Não serão aceitos locais que não atendam às especificações e Normas Técnicas.

Atendido.

...

10.5.6.1.3 No caso de a CONTRATADA optar por não realizar a visita técnica, o ATESTADO DE VISITA será substituído por ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA que deverá ser emitido pela PROPONENTE, conforme modelo anexo a este documento.

Atendido.

Desta forma, conclui-se que a proponente **ATENDE** ao item 10.5, no que se refere aos itens de Habilitação Técnica, do Edital Licitatório.

E, fazendo a verificação do ANEXO II.1 do Edital Licitatório que trata da apresentação da proposta comercial, segue abaixo a análise técnica dos documentos apresentado pela proponente **MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, cnpj 02.517.137/0001-43.

Abaixo estão transcritos em texto itálico os itens do Edital Licitatório e, na sequência, em negrito, a análise:

ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:

....

proponente deverá apresentar sua proposta conforme modelo da Planilha Orçamentária do SEMAE anexo a este documento e especificidades descritas abaixo:

A proponente deverá fornecer cópia eletrônica da sua Planilha Orçamentária.

Atendido.

A proposta deverá diferenciar custos unitário e total corresponde aos materiais/equipamentos e corresponde à mão de obra, de cada um dos itens.

Atendido.

Apresentar cálculo de percentual de Encargos Sociais adotado na proposta, discriminando todas as parcelas que o compõem.

Não atendido.

Apresentar cálculo dos percentuais de Benefício e Despesas Indiretas – BDI utilizados na proposta, discriminando todas as parcelas que o compõem.

Atendido.

Apresentar cálculo dos percentuais de fator K e/ou Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargo - TRDE aplicado sobre a mão de obra, se aplicável, utilizados na proposta, discriminando todas as parcelas que os compõe.

Atendido.

A PROPONENTE deverá disponibilizar e-mail de contato para que a planilha orçamentária em meio editável seja solicitada pelo SEMAE para análise dos custos unitários.

Atendido.

Desta forma, conclui-se que a proponente **ATENDE EM PARTE** ao do ANEXO II.1 do Edital Licitatório, que trata da apresentação da proposta comercial, restando apresentar o cálculo de Encargos Sociais, findando o valor de R\$ 1.364.328,23, um desconto de R\$ 13,54 do valor licitado. Desta forma, solicitamos complementação do documento faltante.

Sem mais, é o parecer.

_____ Fernanda Dick Schimit Eng^a. Civil à serviço do DPE/SEMAE	_____ Vicente Jaeger Fonseca Dir. Planejamento e Expansão SEMAE São Leopoldo
---	--



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DICK SCHIMIT, TERCEIRIZADO A SERVIÇO DO SEMAE** em 28/08/2024 às 14:30:14, conforme art. 5º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2022.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE JAEGER FONSECA, DIRETOR DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO** em 28/08/2024 às 14:43:53, conforme art. 5º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2022.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço



<http://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
informe a chancela **XHV7.OURY.ZXXU.RPNG**

e